



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.104/90
Processo N.º:	36/90
Aprovada em:	21.11.90
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ PARA O
TRIÊNIO 1991/1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS.

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimento da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Triênio de 1991/1993, que fixa a Despesa em R\$ 1.135.554.000,00.

ARTIGO 2º - A Despesa está discriminada por funções, sub-programa de acordo com o quadro da Despesa.

ARTIGO 3º - Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais, se rão incorporadas às Despesas de Capital as importâncias consignadas no Plano Plurianual podendo, em decorrência de alterações da Receita ou de novos fenômenos financeiros, serem criados, suprimidos ou reformulados os projetos constantes do anexo desta Lei.

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.104/90
Processo N.º:	36/90
Aprovada em:	21.11.90
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

F1. 2

ARTIGO 4º - Aplicam-se todos os dispositivos constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Orçamento Plurianual de Investimentos.

A presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE NOVEMBRO DE 1.990.

Terezinha Baruki
TEREZINHA BARUKI
Presidente


ALBERTO MEDEIROS GUIMARÃES


JONAS LUNA DE LIMA


ANTONIO CEZAR SANTOS SABATEL


LAMARTINE FIGUEIREDO COSTA


FRANCISCO SERGIO DE ALMEIDA


MISAEEL CORREIA DE OLIVEIRA

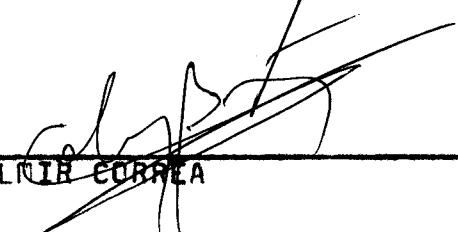

GERRY CONCEIÇÃO MANCILIA


PAULO ROBERTO RODRIGUES


HEITOR ROCHA


RANULFO AFONSO TELES


JOAO FERNANDES


VALMIR CORREIA


JOAO LUIS GONZALES


WILSON CAVALCANTI MORAES